



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 23
DE FEVEREIRO DE 1999:-----**

----- Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. José Carvalheiro Machado, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, o srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma correcção, sugerida pelo sr. Vereador Engº. Carlos Caiado, no tocante ao ponto nº. 16 de “INFORMAÇÕES”, porquanto, onde se diz “...foi solicitado à Junta Autónoma de estradas a execução de estacionamento...”, deve dizer-se: “ ...foi solicitada à Junta Autónoma de Estradas autorização para a execução de estacionamento...”.-----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.35 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 237.458.852\$90 (duzentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois escudos e noventa centavos).-----

----- PAGAMENTOS:-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 200 a 380 na importância global de 91.259.124\$00 (noventa e um milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e quatro escudos).-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **EXPEDIENTE:**-----

----- De **DIÁRIO “AS BEIRAS”**, carta entrada nestes Serviços em 12 de Fevereiro corrente, informando relativamente à comemoração, em 15 de Março próximo, do 5º. aniversário de publicação e, do mesmo passo, solicitando a colaboração desta Câmara Municipal, através da reserva de espaço publicitário, conforme tabela que anexa. **Deliberado reservar 1/8 de página, a cores, pelo preço de 48.000\$00 (quarenta e oito mil escudos), a acrescer de IVA.**-----

----- Da **COMISSÃO DE FINALISTAS 98/99, DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA**, carta datada de 14 de Dezembro de 1998, solicitando apoio económico, com vista à deslocação ao estrangeiro dos alunos finalistas. **Deliberado atribuir um subsídio, no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), destinado à finalidade referida. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção, por parte do sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado.**-----

----- Do **CLUBE EUROPEU DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA**, ofício entrado nesta Câmara Municipal em 08 de Fevereiro corrente, solicitando atribuição de subsídio, com vista a minorar as despesas inerentes à realização e uma viagem de estudo, a levar a efeito na primeira semana das férias da Páscoa, a Itália, ao “Liceo Scientifico Statale-Ricardo Nuzzi”. Em anexo, remete orçamento da referida viagem e ainda plano anual do Clube. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), destinado à finalidade referida. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. vereador Engº. José Carvalheiro Machado.**-----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE CARAPELHOS**, ofício nº. 17/98, de 98.12.05, solicitando atribuição de subsídio para fazer face a despesas efectuadas com trabalhos de limpeza na área da respectiva freguesia, demolição de muro e ainda abertura de valas e valetas, trabalhos esses efectuados nos dias 21 e 28 de Novembro e 1 de Dezembro do ano findo, os quais importaram na quantia de 298.500\$00. **Deliberado atribuir um subsídio no montante de 298.500\$00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos escudos), destinado ao pagamento das despesas referidas.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE PRAIA DE MIRA**, ofício n.º 7/99, de 99.01.18, solicitando concessão de subsídio especial, no montante de 1.078.000\$00 para trabalhos de limpeza de ruas, limpeza da vala da Cavadia e ainda desentupimento, limpeza e outras intervenções, aos fins de semana, na rede de esgotos, durante a época balnear. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 1.078.000\$00 (um milhão e setenta e oito mil escudos), tendo em conta a finalidade referida. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Eng.º José Carvalheiro Machado e Prof. Carlos Moreira Camarinha.** -----

----- Sobre este assunto, o sr. Vereador Eng.º José Machado propôs que fosse equacionada a possibilidade de um concurso público para adjudicação dos trabalhos em causa, pois que, em seu entender, o dinheiro até agora atribuído à Junta de Freguesia da Praia de Mira para trabalhos de limpeza, seria sobejamente suficiente para pagar a uma empresa privada, a qual, muito provavelmente, manteria as coisas bem melhor e a Praia de Mira, como zona turística que é, deve estar sempre o mais cuidada e limpa possível. O sr. Presidente da Câmara respondeu que concordava em parte com a proposta do sr. Vereador, no entanto, a realidade era outra, pois para se abrir um concurso era necessário que as coisas fossem quantificadas e os imprevistos estavam sempre a surgir, sendo necessário recorrer à Junta de Freguesia para resolver situações imprevisíveis. Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi dito que concordava com a posição do sr. Vereador Eng.º Machado, no tocante à necessidade de manutenção da Praia de Mira como local limpo e cuidado, porém, informou que a nível da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, a Praia de Mira tem sido apontada como exemplo de praia limpa. O sr. Vereador Eng.º José Machado retorquiu que era tudo uma questão do patamar de onde se partia e devia sempre procurar-se fazer melhor por menos dinheiro, sendo evidente que situações imprevisíveis não poderiam ser quantificadas e essas teriam sempre de ser resolvidas pela Câmara Municipal ou Junta de Freguesia. Também o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha interveio para dizer que parecia que as Juntas de Freguesia não tinham Planos de Actividades nem Orçamentos próprios. Disse que sempre tinha sido a favor dos protocolos, mas que não concordava que as Juntas estivessem



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

constantemente a solicitar subsídios, melhor fora que, se se concluísse que as verbas atribuídas não eram suficientes, se aumentassem as verbas, por forma a dar resposta à necessidades de cada Junta, na certeza de que a freguesia da Praia de Mira tem características e necessidades bastante diferentes de todas as outras. -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA**, ofício n.º 781, de 98.12.04, solicitando subsídio no montante de 696.150\$00, destinado a custear despesas com obras levadas a efeito no edifício da Escola Primária dos Leitões, designadamente, pintura, tratamento de madeiras, tapar fendas e pintura de muros.

Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante indicado, ou seja, 696.150\$00 (seiscentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta escudos), destinado ao fim em causa.-----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA**, ofício n.º 773, de 98.12.10, solicitando subsídio no montante de 180.000\$00, destinado a custear despesas inerentes à pintura do edifício da Escola Primária do Arneiro. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), tendo em conta a finalidade indicada.**-----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, da Praia de Mira, petição datada de 99.02.02, solicitando autorização para permanência, pelo período de mais doze meses, da escola de ténis respectiva nas suas actuais instalações. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.**, com sede na Av. 5 de Outubro, em Lisboa, ofício com a referência DVD/VDN/PF/446/1998, datado de 15 de Dezembro do ano findo, solicitando autorização para colocação de publicidade exterior, nas viaturas taxi, marca “Mitsubishi”, com praça no concelho de Mira, com a matrícula 85-35-IL. **Deliberado autorizar a colocação de publicidade exterior, na forma requerida, sujeita ao pagamento das taxas devidas, de conformidade com a informação dos Serviços, de 99.01.22.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **ROSA LA SALETE JESUS SIMÕES REVERENDO**, proprietária e exploradora do estabelecimento de café, denominado “Café O Cartola”, sito na localidade da Lagoa, requerimento



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

entrado nesta Câmara Municipal em 18 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do horário de funcionamento do referido estabelecimento das 8.00 às 4.00 horas. **Deliberado indeferir a pretensão, fundamentada no facto de se prevenirem futuras situações de alargamento indiscriminado de horários, bem como, para salvaguardar o interesse público, a segurança e o repouso dos cidadãos.** A presente deliberação foi tomada com 2 votos contra, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng.º Carlos Caiado, 2 abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Neves da Silva e Hilário José Petronilho e 2 votos a favor por parte dos senhores Vereadores Eng.º José Machado e Vereador Prof. Carlos Camarinha. O sr. Vereador Dr. Mário Maduro, afirmou que, eu seu entendimento, os horários de estabelecimentos comerciais daquele tipo, deveriam ser reduzidos e nunca alargados. Disse que, numa altura em que tanto se luta contra a droga, o alcoolismo e outros problemas sociais graves, tal permissão seria um convite ao vício. Por outro lado, o sr. Vereador Eng.º Hilário Petronilho, afirmou que, atitudes muito radicais, também não serão, porventura, a melhor solução. O sr. Vereador Eng.º José Machado, manifestou a sua posição, dizendo que, se o estabelecimento oferecer condições para poder funcionar com o horário alargado, não vê razão para que a petição não seja deferida. Em seu entendimento, o que prevalece é a regra do mercado e, por isso, qualquer tipo de limitação administrativa é que não lhe parece muito correcto, devendo antes estabelecer-se um conjunto de critérios objectivos que devem servir posteriormente para aferir quanto aos pedidos de alargamento de horário. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, disse que o concelho se inseria em zona voltada para o turismo e que, designadamente na Praia de Mira, existiam já alguns estabelecimentos a funcionar com aquele tipo de horário, todavia, deveria existir algum cuidado, mesmo correndo-se o risco de discriminar comerciantes. O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha disse que conhecia a vizinhança do referido estabelecimento, bem como do tipo de frequentadores do mesmo, cuja faixa etária varia entre os 30 e 40 anos e que, qualquer restrição imposta, não iria ser acatada, o mais certo e que o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

estabelecimento continuasse a funcionar com horário alargado, sem permissão para tal, mesmo correndo o risco de pagar multas. -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **ÉLIO RODRIGUES BATISTA**, residente em Rego - Oiã - Oliveira do Bairro, petição datada de 09 de Novembro de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 540 dias, para obras de construção nova de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º A-76 do empreendimento “Miroásis”. O presente processo, destina-se a substituir um outro, com o n.º 82/98, indeferido por deliberação de 98.02.09. **Deliberado deferir o pedido de anulação do processo anterior e, bem assim, aprovar o projecto de arquitectura agora apresentado, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.17, anexa à petição.** -----

----- De **MARIA DO CARMO EVA MIGUÉIS e MARIDO**, residente em Coimbra, petição datada de 13 de Novembro de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 semanas, para obras de construção nova de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º B-16 do empreendimento “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.17, exarada na folha n.º 1 da petição.** -----

----- De **JOSÉ MIGUEL CLEMENTE ALCAIDE**, residente na Praia de Mira, petição datada de 09 de Dezembro de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º B-22 do empreendimento “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.17, exarada na folha nº. 1 da petição.-----

----- De **NARCISO JANEIRO FIGUEIREDO LONTRO e OUTROS**, residente em Ílhavo, petição entrada nesta Câmara Municipal em 22 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 18 meses, para obras de construção nova de moradia que pretende levar a efeito no lote nº. A-38 do empreendimento “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.17, exarada na folha nº. 1 da petição.**-----

----- De **ÓSCAR JOSÉ OLIVEIRA LOUREIRO DA SILVA**, residente em S. Martinho do Bispo - Coimbra, petição datada de 13 de Novembro de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 semanas, para obras de construção nova de moradia que pretende levar a efeito no lote nº. B-15 do empreendimento “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.17, exarada na folha nº. 1 da petição.** ----

----- De **MÁRIO LUIS DOS SANTOS ALCAIDE e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, petição datada de 29 de Janeiro findo, solicitando a junção ao processo inicial nº. 194/98, referente a construção de moradia no lote nº. A-72 do empreendimento “Miroásis” do aditamento que apresenta. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.11, exarada na petição.** Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Eng.º **Hilário José da Cruz Petronilho**, nos termos do disposto no art.º 81.º do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **AVELINO JORGE AZENHA e ESPOSA**, residentes em Carromeu, petição datada de 14 de Dezembro do ano findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses para obras de construção de habitação que pretendem levar a efeito na referida localidade.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e, bem assim, fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.17, exarada na petição. -----

----- De **JOÃO MARIA SANTOS FERNANDES**, residente em Carromeu, petição datada de 04 de Janeiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses para obras de construção de habitação que pretende levar a efeito na referida localidade.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e, bem assim, fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.17, exarada na petição. -----

----- De **HELDER MODESTO VICENTE DE JESUS e ESPOSA**, residente em Leitões, petição datada de 04 de Janeiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses para obras de construção de habitação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e, bem assim, fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.17, exarada na petição.** -----

----- De **ANTÓNIO AUGUSTO CARMO DOS SANTOS e ESPOSA**, residentes na Lagoa, petição datada de 20 de Janeiro de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de moradia que pretendem levar a efeito na Rua do casal do Sobreiro, em Portomar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e, bem assim, fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.17, exarada na petição. -----

----- De **FERNANDO DA CRUZ VINHAS e CELSO SIMÕES COSTA**, petição datada de 01 de Fevereiro corrente, trazendo anexa declaração de nova empresa, elaborada nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do D.L. n.º 100/98, de 23 de Março, por ter ocorrido a substituição da empresa cujo alvará permitiu o levantamento da licença de obras n.º 30/97, de 24 de Março, referente à construção de edifício destinado a habitação e comércio, no lugar da Praia de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 99.02.17.-----**

----- De **MARIA ISABEL ROCHA RUAS**, residente na localidade do Cabeço, requerimento com data de 19 de Janeiro findo, solicitando nova licença de obras, pelo prazo de 180 dias, para proceder aos trabalhos de rebocos exteriores, pinturas e outros pequenos acabamentos, na obra de ampliação de habitação na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.02.17, exarada no verso da petição. -----**

----- De **CARLOS MANUEL DE CASTRO TEIXEIRA DA CUNHA**, residente em Vila Nova de Gaia, petição datada de 21 de Dezembro de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 18 meses, para obras de construção de moradia que pretende levar a efeito no lote n.º A-75 do empreendimento “Miroásis”, em substituição do processo n.º 84/98, já aprovado em reunião do Executivo realizada em 98.09.08. **Deliberado deferir o pedido de anulação do processo anterior e, bem assim, aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e, bem assim, fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.17, exarada na petição. -----**

----- **Nas treze deliberações imediatamente anteriores, não interveio o sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado, por ter estado momentaneamente ausente da reunião. -----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **PAULO JORGE VIEIRA SANTOS PLÁCIDO**, residente na Rua Fernandes Costa, em Mira, petição datada de 21 de Janeiro do corrente ano, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de armazém na Rua do Cemitério, na localidade do Seixo. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 99.02.17, anexa à petição.** -----

----- De **CARLOS MANUEL RIBEIRO SEABRA**, residente na localidade do Seixo, petição entrada nesta Câmara Municipal em 03 de Fevereiro corrente, solicitando autorização para levar a efeito obras isentas de licença no prédio urbano que possui na referida localidade. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 99.02.17, exarada no verso da petição.** -----

----- De **ANGELINO RODRIGUES INÁCIO e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 21 de Janeiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de construção de anexos que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.17, exarada na petição.** -----

----- De **RAMIRO SANTOS CLEMENTE e ESPOSA**, residentes na Barra, petição datada de 10 de Novembro de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de alteração de edifício que possuem na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação do projecto das redes de águas e esgotos a construir, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.15, exarada na petição.**

----- De **CARLOS ALBERTO RIBEIRO CASTELHANO e ESPOSA**, residentes em Carromeu, petição datada de 18 de Janeiro de 1999, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 360 dias, para obras de construção de habitação, na referida localidade, em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos das especialidades, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.15, anexa à petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º. 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas -----**

----- De **MANUEL RATO FRADE**, residente na localidade da Lagoa, petição datada de 29 de Dezembro de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 10 dias, para obras de alterações de garagem (legalização), na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.17, exarada na petição. Mais foi deliberado condicionar o licenciamento das obras ao cumprimento das imposições da CENEL, transmitidas através do ofício n.º. 322, de Fevereiro corrente, anexo ao processo.-----**

----- De **LUIS DOMINGUES PINHO e OUTROS**, residentes na localidade do Cabeço, petição datada de 29 de Dezembro do ano findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de construção nova de anexos que pretendem levar a efeito na referida localidade, em parcela a destacar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 99.02.17, exarada na petição. Mais foi deliberado condicionar a aprovação da totalidade dos projectos e o licenciamento da obra à inscrição no Registo Predial, do ónus do não fraccionamento sobre a parcela resultante do destaque, previsto no n.º 3 do art.º 5.º do D.L. n.º. 448/91, de 29 de Novembro, nos termos do disposto no n.º 4 dos citados diplomas e, do mesmo**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

passo, dar conhecimento aos requerentes do teor do parecer da CENEL, Electricidade do Centro, S.A., transmitido através do ofício n.º 276, anexo ao processo. -----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **LUIS DOMINGUES PINHO** e **OUTROS**, residentes em Cabeço de Mira, requerimento datado de 99.01.18, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Luis Domingues Pinho e outros, face à informação da DGULOP do Município, de 17 de Fevereiro corrente, exarada no verso da petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.**-----

----- De **CARLOS ALBERTO RIBEIRO CASTELHANO** e **ESPOSA**, residentes em Carromeu - Mira, requerimento datado de 99.01.19, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Carlos Alberto Ribeiro Castelhana e esposa, face à informação da DGULOP do**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Município, de 17 de Fevereiro corrente, exarada no verso da petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. -----

----- **INSCRIÇÃO DE TÉCNICO:** -----

----- De **JORGE MIGUEL SANTOS COSTA**, residente em Guimarães - Cadima Cantanhede, requerimento datado de 25 de Janeiro findo, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal como técnico para assinar projectos e dirigir obras neste concelho. **Deliberado ratificar o despacho do Ex.º sr. Vereador substituto do sr. Presidente da Câmara, datado de 99.02.09, que deferiu a pretensão.-**

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - AQUISIÇÃO DE CONTADORES VOLUMÉTRICOS PARA ÁGUA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA A TRÊS OU MAIS EMPRESAS:** Recorrer ao ajuste directo, com consulta a três ou mais empresas, com vista ao fornecimento de contadores volumétricos para a água, relacionados na informação dos Serviços, com data de 99.02.22, cujo custo estimado é de 2.114.290\$00 (dois milhões, cento e catorze mil, duzentos e noventa escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, da data supra referida.-----

----- **2- AQUISIÇÃO DE CONTADORES VOLUMÉTRICOS PARA ÁGUA, NECESSÁRIOS PARA REPOSIÇÃO IMEDIATA DE STOCK - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, SEM CONSULTA:** Recorrer ao ajuste directo à “Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.”, de Lisboa, com vista ao fornecimento de 50 contadores volumétricos para água, necessários para reposição urgente de stock, pelo preço de 373.800\$00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.02.22.-----

----- **3 - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO COM BETÃO BETUMINOSO A QUENTE, NA ROTUNDA DA CASA DO MEIO DAS DUNAS - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE -**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO: Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar à firma “Vitor Jesus Rodrigues Almeida”, de Mamarrosa, a realização dos respectivos trabalhos, pelo preço de 7.161.660\$00 (sete milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta escudos), a acrescer de IVA, por ser a proposta mais vantajosa, entre as apresentadas, designadamente, “Prioridade- Construção de Vias de Comunicação, Lda” (9.135.520\$00) e “Alberto de Almeida Carlos” (10.734.040\$00), de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 99.01.20.-----

----- 4 - VENDA EM HASTA PÚBLICA, DE 17 LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS, DOS NÚCLEOS A, B, e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA (MIROÁSIS):

Na sequência da deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião de 26/01/1999, perante o Executivo Municipal, reunido ordinariamente, procedeu-se à venda, em hasta pública, de 17 (dezassete), lotes de terreno municipal, dos núcleos A, B, e D, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira (Miroásis), devidamente identificados no edital camarário, de 05/02/1999. A preceder o acto da arrematação, o sr. Presidente em exercício começou por agradecer a presença de todos, tendo procedido, de seguida, à leitura do edital a que acima se faz referência e das condições que regem a venda dos lotes de terreno municipal na respectiva área. Seguiu-se o acto da arrematação, tendo-se optado pela arrematação dos lotes, pela ordem da respectiva lista. Assim, relativamente ao Núcleo A, os lotes n.ºs. 2, 3 e 4, foram retirados por falta de licitantes; no que concerne ao Núcleo B, os lotes n.ºs. 1, 2 e 41, foram também retirados pelo mesmo motivo; no que diz respeito ao Núcleo D, os lotes n.ºs. 2 e 15, foram igualmente retirados por falta de licitantes. No atinente aos restantes lotes, obtiveram-se os seguintes resultados: **Núcleo A** - Lote n.º. 22, com a área de 900 m2., tipo de construção isolada, com a área de construção total de 337 m2. e base de licitação de 10.394.000\$00, foi arrematado por **VILAR RODRIGUES MOÇO**, residente em Cabeço de Mira, pelo preço de 10.444.000\$00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil escudos); Lote n.º. 37, com a área de 320 m2., tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m2. e base de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

licitação de 4.354.000\$00, foi arrematado por **AS 3M - IMOBILIÁRIA, Ld^a.**, com sede em Azurveira - Bustos, pelo preço de 4.404.000\$00 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil escudos); Lote n.º 42, com a área de 320 m2., tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m2. e base de licitação de 4.354.000\$00, foi arrematado por **EDUARDO MANUEL GOMES MARTINS e LILIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, o primeiro residente em Coimbra e a segunda em Lagoa-Mira, pelo preço de 4.404.000\$00 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil escudos); Lote n.º 61, com a área de 320 m2., tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m2. e base de licitação de 4.354.000.\$00, foi arrematado por **SEVERINO MONTEIRO**, residente em Castelo Branco, pelo preço de 4.804.000\$00 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil escudos); Lote n.º 62, com a área de 390 m2., tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m2. e base de licitação de 4.844.000\$00, foi arrematado por **EDUARDO MANUEL TEIXEIRA CIPRIANO**, residente em Vagos, pelo preço de 4.944.000\$00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil escudos); Lote n.º 77, com a área de 280 m2., tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m2. e base de licitação de 4.074.000\$00, foi arrematado por **ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA TAVARES**, residente em S. Pedro do Sul, pelo preço de 4.374.000\$00 (quatro milhões trezentos e setenta e quatro mil escudos); Lote n.º 78, com a área de 280 m2, tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m2 e base de licitação de 4.074.000\$00, foi arrematado por **LUIS MIGUEL PEREIRA DIAS SANTOS**, residente em Oliveira de Frades, pelo preço de 4.474.000\$00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil escudos); **Núcleo D** - Lote n.º 14, com a área de 440 m2., tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m2. e base de licitação de 5.194.000\$00, foi arrematado por **LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, residente em Estarreja, pelo preço de 5.244.000\$00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil escudos). **A CÂMARA DELIBEROU APROVAR AS VENDAS ANTERIORMENTE ENUNCIADAS E PROCESSADAS MEDIANTE A FORMALIDADE DA HASTA PÚBLICA, CONDICIONANDO-AS ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, ANÚNCIO E REGULAMENTO DA VENDA**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DE LOTES DE TERRENO DA UNIDADE X DA ZONA A DO P.G.U., DA PRAIA E LAGOA DE MIRA, APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA, EM SESSÃO DE 1992.06.08 E ALTERADO POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADA EM REUNIÃO DE 1998.11.03. DE REFERIR QUE O SR. VEREADOR ENGº. JOSÉ CARVALHEIRO MACHADO NÃO ESTEVE PRESENTE NO DECORRER DA HASTA PÚBLICA, TENDO APENAS ASSISTIDO À ARREMATAÇÃO DO LOTE Nº. 14, DO NÚCLEO D.-----

----- 5 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 5.1 - Aplicar a coima de **20.000\$00 (vinte mil escudos)**, cominada no artº.13º., Cap. III do Regulamento da Polícia Rural e Urbana, a “**DISCOTECA FORUM**”, da Tocha, arguida no processo de contra-ordenação nº.30/97, por ter levado a efeito a afixação de vários panfletos publicitários, de plástico, em diversos postes de iluminação pública, na R. Dr. António José de Almeida, em Mira, anunciando a FESTA DA ESPUMA e SHOW TOP MODEL sem que estivesse habilitada com o necessário licenciamento municipal; **5.2** - Aplicar a coima de **20.000\$00 (vinte mil escudos)**, cominada no artº.13º., cap. III do Regulamento da Polícia Urbana e Rural, a “**DISCOTECA FORUM**”, da Tocha, arguida no processo de contra-ordenação nº.31/97, por ter procedido à afixação de vários panfletos publicitários em diversos postes de iluminação pública, em Mira, anunciando a FESTA DA ESPUMA E SHOW TOP MODEL, sem que estivesse habilitada com o necessário licenciamento municipal; **5.3-** Aplicar a coima de **20.000\$00 (vinte mil escudos)**, cominada no artº.13º., cap. III do Regulamento da Polícia Urbana e Rural, a “**DISCOTECA FORUM**”, da Tocha, arguida no processo de contra-ordenação nº.43/98, por ter procedido à afixação de vários panfletos publicitários em diversos postes de iluminação pública, na Praia de Mira, anunciando “Ao vivo Jorge Gabriel, Agora ou Nunca, SIC”, sem que estivesse habilitada com o necessário licenciamento municipal; **5.4** - Informar a arguida que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso a arguida e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **5.5** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira.-----

----- 6 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 26 DE JANEIRO DE 1999, INSERTA NO PONTO Nº. 19 DE “DIVERSOS”, INTITULADO “NÚCLEOS A, B, C e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES MUNICIPAIS DOS - FIXAÇÃO DA RESPECTIVA BASE DE LICITAÇÃO”:

6.1 - Rectificar a deliberação camarária de 26 de Janeiro de 1999, inserta no ponto nº. 19 de “Diversos”, sob o título em epígrafe, porquanto da citada deliberação consta para venda o lote nº. 18, do Núcleo B da Unidade X da Zona A do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, quando, na realidade, o referido lote já foi vendido, em hasta pública realizada em 13 de Outubro de 1998, a Silvério da Silva Teixeira e celebrada a respectiva escritura de compra e venda em 19 de Fevereiro corrente, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., desta Autarquia, de 99.02.19; **6.2** - Ordenar a publicitação de novo edital, com a rectificação ora introduzida, de conformidade com a mesma informação do Chefe da D.A.F. -----

----- 7 - VENDA DE TERRENO MUNICIPAL, SITO EM MATOS DE FORA (ESTRADA DO MATADOURO), À FIRMA “TRANSMITIR - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, LDª.” - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO REALIZADA EM 98.08.11, QUE AUTORIZOU A:

7.1 - Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião realizada em 11 de Agosto de 1998, que autorizou a venda de 2.736 m2 de terreno municipal, sito em Matos de Fora (estrada do Matadouro), à firma “Transmitir - Transportes Rodoviários, Lda.”, pelo preço de 5.472.000\$00, acrescido da importância de 180.000\$00, referente a trinta toneladas de pinheiro bravo, porquanto a área efectiva do terreno é de 1.550 m2 e não 2.736 m2 como, erradamente, consta da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

citada deliberação, pelo que, o preço da alienação, após medições mais precisas e dos alinhamentos existentes para a zona, é de 3.100.00\$00 (três milhões e cem mil escudos), correspondente a 1.550 m² ao preço de 2.000\$00 por metro quadrado, acrescentando a esta importância, o montante já referido de 180.000\$00 (cento e oitenta mil escudos), relativo ao citado pinhal, o que, tudo somado, perfaz a quantia global de 3.280.000\$00 (três milhões, duzentos e oitenta mil escudos), de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 99.02.18; **7.2** - Submeter o assunto à apreciação do Órgão Deliberativo do Município; **7.3** - A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng^o. José Machado e Prof. Carlos Camarinha, tendo este declarado que não entendia como é que se alienava um terreno sem se saber exactamente a sua área, cifrando-se o erro, nesta situação concreta, em cerca de 50%. Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi referido que o levantamento topográfico e as medições correctas foram efectuadas “à posteriori”, o erro de facto existe e agora terá que ser sanado, no entanto, o próprio comprador tinha todo o interesse em adquirir mais área, tanto mais que comprou já alguns terrenos adjacentes àquele. O sr. Vereador Dr. Mário Maduro declarou, igualmente, que a sua abstenção se prendia com o facto de não ter sido acautelada a venda da arborização existente no terreno, tendo, ao tempo, questionado se não existia qualquer problema com tal alienação, do mesmo passo que lhe foi transmitido que tudo estava em conformidade, vindo agora a confirmar a existência de um lapso que deveria ter sido acautelado na altura. -----

----- **8 - CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DO PARQUE DE LAZER DE S.TOMÉ: 8.1** - Ceder a utilização, a título precário e gratuito, do Parque de Lazer de S. Tomé, à Comissão de Melhoramentos de S. Tomé, sob a condição desta desenvolver acções e tarefas de limpeza e manutenção do referido Parque e suas estruturas, numa perspectiva de utilização aberta e sem reservas por parte da população e dos turistas, devendo aquela manutenção e melhoria das condições do local serem feitas sempre sob a égide e coordenação da Câmara Municipal, podendo, caso a caso, e sempre que se justificar, a Autarquia efectuar, apoiar e melhorar as estruturas de apoio ao



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

referido Parque, em parceria com a referida Comissão. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha; **8.2** - O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva informou que a limpeza e conservação do Parque de Casal de S. Tomé tem estado a cargo da Comissão de Melhoramentos de S. Tomé, independentemente da sua utilização ser pública e assim continuar. O sr. Vereador José Machado questionou sobre as contrapartidas inerentes a tal cedência, tendo perguntado da eventualidade de atribuição de subsídios em termos futuros. Mais disse que não via razão para tal cedência, pelo menos nos termos apresentados e interrogou porquê agora e da forma proposta? Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi o Executivo informado de que a cedência proposta se prendia com a necessidade de ser requerida baixada eléctrica para o bar existente no mencionado Parque, o qual poderá ser uma fonte de rendimento para a própria Comissão garantir a manutenção do espaço, ao que o sr. Vereador Eng.º Machado retorquiou que, sendo aquele um espaço de utilização pública, qual a razão que leva a Comissão a requerer a baixada eléctrica quando ela deveria antes ser requerida pela Câmara Municipal. Em seu entender, está a subverter-se o assunto, utilizando-se caminhos ínvios para se atingirem os fins pretendidos. O sr. Vereador Dr. Agostinho, contrapôs, dizendo que, cada vez mais, as Associações devem procurar o seu auto-financiamento e a Câmara deve dar-lhes essa possibilidade. O sr. Vereador José Machado mostrou-se admirado com a argumentação do sr. Vereador Dr. Agostinho, porquanto não entende como é que se pode falar em auto-financiamento, quando se tem dado tantos milhares de contos às Associações concelhias, designadamente com a recente assinatura de protocolos. Por outro lado, questionou porquê a cedência à Comissão de Melhoramentos e não ao Casalense ou outra qualquer Associação que possa vir a constituir-se para o efeito? Na sua perspectiva, está apenas a financiar-se bares de associações, sendo esta a sua única fonte de rendimento. Neste contexto, o sr. Vereador Dr. Agostinho disse que existe já um número alargado de parques de lazer no concelho, sendo impossível à Câmara Municipal cuidá-los e preservá-los a todos. No caso concreto do Casal S. Tomé, disse que o Parque tem estado bem cuidado e que, para além disso, a Comissão de Melhoramentos tem ainda



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

colaborado com a Câmara Municipal na limpeza de valas e outros trabalhos da competência da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia, afirmação esta que foi corroborada pelo sr. Vereador Engº. Carlos Caiado. Reafirmou ainda o sr. Vereador Dr. Agostinho que os subsídios têm determinado fim, desde logo, a formação de camadas jovens e que as Associações têm sempre outras necessidades, para o que precisam de angariar fundos, quer seja através da exploração de bares ou da quotização dos seus sócios. O sr. Vereador Dr. Mário Maduro, disse que não percebia a quem é que competia fazer estes trabalhos, pois lhe parecia que alguns deles deveriam ser levados a cabo pela Junta de Freguesia e estavam a ser executados pela Comissão de Melhoramentos, ao que o sr. Vereador Dr. Agostinho respondeu que as Comissão de Melhoramentos têm as suas próprias competências, o que não quer dizer que ultrapassem as Autarquias (Juntas), devendo-lhes ser dadas condições para trabalharem, para o bem estar das populações e das pessoas que visitam o concelho. O sr. Vereador Engº. José Machado interveio, de novo, para dizer que ninguém punha em causa a bondade das Comissões de Melhoramentos e muito menos daquela que estava em questão, questionando apenas o facto da Câmara Municipal estar a proceder à distribuição de subsídios gratuita e abusivamente. -----

-----9 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DA BARRA - 2ª.

FASE - MEDIÇÕES FINAIS - TRABALHOS A MAIS: Aprovar as medições finais da empreitada em epígrafe e, do mesmo passo, autorizar o pagamento da importância de 771.482\$00 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois escudos), a acrescer de IVA, à firma “Construções Marvoense, Ldª.”, devida para realização de trabalhos a mais na mencionada empreitada, relacionados na informação do Chefe da DOMSBA, de 99.02.22. -----

-----10 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO LARGO DOS LEITÕES - 1ª. FASE - PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS - APROVAÇÃO DOS - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS - ABERTURA

DE: Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada em epígrafe e, do mesmo passo, promover a abertura de concurso limitado sem apresentação de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

candidaturas, com vista à realização dos respectivos trabalhos, estimados em 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 99.02.04.-----

----- 11 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR ANTÓNIO JOAQUIM NABAIS - ACEITAÇÃO DA MESMA:

11.1 - Aceitar a proposta apresentada por António Joaquim Nabais, residente na Rua Marquês de Pombal, em Mira, proprietário de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, após a efectuação do pagamento da indemnização, proposta essa do seguinte teor: receber da parte da Câmara Municipal a importância de 1.888.480\$00 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta escudos), correspondente a execução de muro semelhante ao existente (18 m² x 5.000\$00/m² = 90.000\$00), indemnização devida ao cimentado existente, na zona a ocupar (151,2 m² x 1.400\$00= 211.680\$00), custo do terreno (175,2 m² x 9.000\$00 = 1.576.800\$00) e custo de uma árvore (10.000\$00); **11.2** - A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha, tendo este referido que, uma vez que a Câmara Municipal está a ceder e, em seu entender muito bem, para o avanço da estrada, tendo sido menos flexível em situações anteriores, entende que devem ser avisados os restantes proprietários de que a Câmara Municipal está a proceder ao pagamento de terreno ao preço de 9.000\$00/m², no que foi prontamente informado de que tal diligência já tinha sido feita pelos Serviços do Município. -----

----- 12 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO MERCADO DE MIRA - PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À - APROVAÇÃO DOS - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS - ABERTURA DE:

12.1 - Aprovar os programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada em epígrafe



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, com vista à realização dos respectivos trabalhos, estimados em 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos), sendo os materiais a fornecer pelo dono da obra em toscos, incluindo fundação, estruturas de betão armado, estrutura de madeira e cobertura, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 99.02.18; **12.2** - A presente deliberação mereceu a seguinte votação: no tocante à localização da obra, verificaram-se 4 abstenções, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado, Prof. Carlos Camarinha e Eng.º Hilário Petronilho, tendo os senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng.º Machado declarado que a sua posição se devia ao facto de não estarem convencidos que o local proposto seria o melhor; no que respeita ao procedimento adoptado, registaram-se 3 votos contra, dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha, tendo votado favoravelmente o sr. Presidente da Câmara e os Vereadores senhores Dr. Agostinho Silva, Eng.º Carlos Caiado e Eng.º Hilário Petronilho; **12.3** - O sr. Vereador Eng.º José Machado perguntou porquê o Mercado em Mira e não em Portomar, uma vez que se tratava de zona periférica, bastante próxima da Praia de Mira e igualmente perto do Seixo, podendo tornar-se num meio de escoamento dos produtos agrícolas do concelho. A ideia foi rebatida pelo sr. Presidente que disse que tinha já pensado um projecto bem mais ambicioso para o largo da feira de Portomar, dada a sua dimensão e também pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva que lembrou que a feira de Portomar ainda está a funcionar bem, o que não acontece com a de Mira, para além de terem sido levados em conta outros factores, como os acessos, a futura circular a Mira e a expansão urbana prevista para a zona. O sr. Presidente da Câmara argumentou ainda que no projecto inicial o local se situava junto ao Posto da GNR, o que levantou alguns protestos, quer por parte das escolas, quer por parte do próprio Governo Civil, dada a falta de espaço, estacionamento, etc., enquanto que o local agora proposto era desafogado, com possibilidades de criação de estacionamento e sem entrar em conflito com outras construções. Também o sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado reforçou a argumentação anterior, dizendo que a construção no local pretendido não trará grandes complicações; que o enquadramento da obra era visto em termos de futuro, dados os



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

acessos que estão previstos, daí que a filosofia fosse “carpent tua poma nepotes” (os teus netos colherão os frutos). Foi ainda manifestado pelo sr. Vereador Eng^o. José Machado, desagradado pelo facto da modalidade de concurso proposta não abranger a totalidade da obra, situação que foi explicada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho que disse que tudo ficava a dever-se às rubricas tal como estão previstas em orçamento e que, para se abrir concurso para a totalidade da obra corria-se o risco de serem ultrapassadas as verbas previstas, explicação esta que levou o sr. Vereador Eng^o. José Machado a dizer que a isto se chamava “navegar à vista”, porquanto o estudo deve já ter sido feito há algum tempo e não percebe que se diga que a obra não estava prevista em plano, o que vem dar razão às críticas por si oportunamente feitas acerca do Plano de Actividades e Orçamento do Município. Para além disso, entende que nem sempre uma obra feita por administração directa fica mais barata. O sr. Presidente disse que, ao contrário do que o sr. Vereador disse, a obra estava prevista em Plano, as verbas é que podem não ser suficientes, situação que é preciso acautelar, por forma a ser iniciada uma obra que tanta falta está a fazer. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que era muito relativo afirmar-se que a administração directa era mais honerosa que a empreitada, outrossim, a administração directa é, por vezes, mais demorada, uma vez que os funcionários da Câmara estão constantemente a ser solicitados para diversas obras e é por essa razão que se propõe que a mão de obra seja empreitada, fornecendo a Câmara os materiais, tendo ambas as rubricas cabimento orçamental. O sr. Vereador Dr. Mário Maduro, interveio para dizer que se estava a discutir um assunto que já estava definido, o que era uma perda de tempo. Concordou que a obra era de bastante necessidade, a modalidade de concurso estava já escolhida, não tendo sido aceite a modalidade proposta pelo sr. Vereador Eng^o. José Machado, por isso estava já tudo definido, não vendo razão para se perder mais tempo com o assunto. O sr. Presidente da Câmara respondeu que o problema se prendia com o facto da modalidade proposta pelo sr. Vereador Eng^o. Machado, tornar inviável a obra e o que se pretendia era uma modalidade que garantisse o seu rápido avanço. O sr. Vereador Eng^o. José Machado reforçou, novamente, que tudo era uma questão de filosofia de gestão. Os custos seriam praticamente os mesmos, quer a obra fosse feita por administração directa,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

quer fosse por empreitada, estando em causa um conjunto de argumentos, o “fazer à pressa”, situação que contestava vivamente, desde logo por não ter sido estabelecida prioridade na elaboração do Plano e Orçamento, tanto mais que a verba existe, tratando-se apenas de um problema de rubricas. Na sequência de tais afirmações, o sr. Presidente da Câmara disse que o que estava ali a ser posto em causa era uma contestação à gestão autárquica e ao Plano de Actividades e Orçamento e não à obra em si, discussão que não cabia naquele espaço mas antes num plenário que teria muito gosto em agendar, dentro do espírito de abertura e diálogo que preza em manter. Quanto às ideias já definidas, a que aludiu o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, disse que nada era pré-definido, cabendo sempre ao Executivo a decisão final e, dentro do salutar espírito de diálogo já referido, o que se procurava era a melhor solução, dentro de todos os condicionalismos existentes, para levar a efeito uma obra tão necessária para Mira. O sr. Vereador Eng.º José Machado finalizou, dizendo que esperava que as razões invocadas não viessem, mais tarde, a dar-lhe razão, designadamente que, em Dezembro do próximo ano, não se viesse a concluir que as populações deveriam ser auscultadas. O sr. Presidente da Câmara conclui, dizendo que, naquele momento, naquela data, a solução proposta era entendida como a mais favorável, sem prejuízo de, no futuro, poder vir a reconhecer-se o contrário. -----

----- 13 - PAGAMENTO DEVIDO A MANUEL AUGUSTO MIRANDA QUITÉRIO, MULHER E OUTROS, POR TERRENO SITA NA PRAIA DE MIRA, DE QUE ERAM PROPRIETÁRIOS E POSTERIOR INCUMPRIMENTO DE PERMUTA COM LOTE CAMARÁRIO NO EMPREENDIMENTO “MIROÁSIS”: Tendo em atenção a aquisição, em tempos, de um terreno, sito no Bairro Norte, na Praia de Mira, pertença de Manuel Augusto Miranda Quitério, mulher e outros por parte da Câmara, foi posteriormente, por deliberação do Executivo Municipal, em 95.04.06, autorizada a celebração de escritura simples de compra e venda do lote de terreno n.º 14, no Núcleo C, do Miroásis, com a área de 304 m2. Ora, a referida escritura não chegou a realizar-se, dado que, entretanto e por lapso dos serviços, foi o referido lote vendido em hasta pública. Em 96.03.11, apresentou o sr. Manuel Augusto Quitério uma proposta de resolução do problema, sendo a mesma



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

considerada inaceitável, face aos valores a pagar e tendo em conta que também já não existia qualquer um dos lotes pretendidos, nos Núcleos A e D que permitisse uma permuta nos termos e nas condições solicitados. Em 02 de Dezembro de 1997, veio o sr. Manuel Augusto Quitério retirar todas as anteriores propostas e solicitar à Câmara Municipal que liquidasse o valor do seu terreno pelo valor da área a que teria direito, ao preço por metro quadrado, para a área de construção, em vigor na altura, nos lotes existentes no Miroásis, isto é, 15.000\$00/m², o que dava a importância de 3.187.500\$00 (212,50 m x 15.000\$00 = 3.187.500\$00), a acrescer dos juros de mora legais. De acordo com informação do Chefe da DGULOP, o processo já se arrasta desde 1975, acarretando tal situação prejuízos para os proprietários, já que, no caso de o manterem, situando-se como se situa no Bairro Norte, na Praia de Mira, o mesmo era valorizado. **Deliberado proceder ao pagamento da importância de 3.506.250\$00 (três milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e cinquenta escudos), pelo terreno de que eram proprietários no Bairro Norte, Praia de Mira, incluindo neste valor a actualização dos preços praticados em 1998, por metro quadrado de área de construção, nos lotes do Miroásis, ou seja 16.500\$00/m², integrando aquela importância, todas as actualizações e compensações devidas. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng.º José Machado e Prof. Carlos Camarinha, tendo o sr. Vereador Eng.º Machado declarado que não punha em dúvida o interesse dos particulares, que é legítimo e a Câmara Municipal, como pessoa de bem, deve acreditar. No entanto, acha inadmissível que tenha sido vendido um lote para o qual havia acordo de permuta com os interessados. O sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado declarou que votava favoravelmente, uma vez que o assunto já se arrastava há muito tempo, sendo agora a altura oportuna de o resolver.**-----

----- **14 - AUDIÇÃO DE MUNÍCIPES:** Esteve presente na reunião o Múncipe sr. João Augusto Barbosa Castelhana, residente em Mira, alertando para o facto de estar apenas um funcionário ao serviço na Secção de Obras desta Autarquia, o qual se vê impossibilitado de dar resposta a todos os múnicipes que solicitam o seu serviço, situação que dá má imagem da Edilidade, para além do transtorno que causa



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aos particulares que ali se deslocam para resolverem os seus interesses. Apelou ao Executivo para que, rapidamente, seja solucionado tal problema, por forma a que, não mais, o munícipe seja prejudicado, por motivo de falta de funcionários para atendimento do público. Falou, depois, relativamente à necessidade de execução de estrada entre o canal, na Praia de Mira e o Poço da Cruz, que julga de interesse maior, desde logo porque constitui uma excelente via de acesso à Praia de Mira e, sobretudo, ao escoamento do respectivo tráfego, designadamente na época balnear. Questionou ainda relativamente à jurisdição da referida estrada, se era da competência da Autarquia ou do Ministério do Ambiente, no que foi esclarecido pelo sr. Vereador Dr. Agostinho, no momento a presidir à reunião, que disse que aquele troço estava inserido em reserva ecológica e, portanto, a resolução da questão colocada é da competência do Ministério do Ambiente. Disse também que a Câmara Municipal poderá equacionar o interesse daquela via e propor a sua execução, no entanto existiam algumas condicionantes, como a Reserva Ecológica já citada e ainda o POOC (Plano de Ordenamento da Orla Costeira).-----

----- **15 - INFORMAÇÕES:** Neste período da reunião, foi, pelo sr. Presidente da Câmara, dado conhecimento ao Executivo de que, no próximo Domingo, dia 28 de Fevereiro de 1999, estaria de visita a Mira, Sua Ex.^a. o sr. Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.-----

----- O sr. Vereador Eng.^o José Machado abordou a recente visita a Mira do Ex.^o. sr. Secretário de Estado do Ambiente, para a qual recebeu convite muito em cima da hora, o que o impossibilitou de organizar a sua agenda pessoal, por forma a poder estar presente, pelo que solicitou que, futuramente, assuntos desta natureza, lhe fossem comunicados atempadamente, do mesmo passo que solicitou que lhe fosse dada informação sucinta relativamente à visita efectuada.-----

----- O sr. Presidente da Câmara respondeu que há sempre imprevistos e que, em tais situações, não é conveniente formalizar convites, sem que tudo esteja confirmado e, em regra, a confirmação de tais visitas acontece com muito pouca antecedência, o que causa alguns transtornos. Quanto à matéria versada aquando da visita do representante do Ministério do Ambiente, deu conhecimento de que a mesma se prendeu com as obras de limpeza e desassoreamento do Canal de Mira e valas adjacentes; que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tinha sido solicitada a limpeza da área que não foi ainda intervencionada, tendo ele respondido afirmativamente, ao mesmo tempo que prometeu, mediante assinatura de protocolo ou contrato-programa, projecto mais ambicioso, que abranja grande parte do sistema hídrico concelhio. Mais prometeu que, se não fosse antes, o assunto teria enquadramento no 3º. Quadro Comunitário de Apoio. Conclui, dizendo que a visita foi frutífera mas que era necessário trabalhar ainda muito e pressionar as entidades competentes para que o assunto não fosse esquecido. -----

----- O sr. Vereador Engº. José Machado informou que tinha já sido publicada a abertura de concurso público, pela Câmara Municipal da Figueira da Foz, para o Campo de Golfe e lamentou que Mira estivesse a ser ultrapassada por um concorrente poderosíssimo. Reafirmou que a modalidade do concurso lhe parecia correcta e que, na altura própria, a mesma tinha sido também por si sugerida ao Executivo Municipal que, com pena sua, a não aceitou. -----

----- O sr. Presidente da Câmara disse que a Figueira é a Figueira e Mira é Mira e se demarcava dos sensacionalismos relativamente aos poderosos vizinhos do concelho de Mira, para além de desconhecer o processo do Campo de Golfe da Figueira da Foz. Relativamente ao processo do Golfe de Mira, disse que o mesmo padecia de uma pequena contrariedade, a qual se prende com o processo de desafecção dos terrenos, situação esta que tinha que ser ultrapassada, sendo este um dos assuntos que também colocou ao sr. Secretário de Estado do Ambiente que disse que iria reunir com o Instituto da Conservação da Natureza, com vista a ser desbloqueado o processo. O sr. Vereador Engº. José Machado mostrou estranheza, porquanto a informação que lhe tinha sido transmitida anteriormente era de que o processo integrava já todos os pareceres necessários, surpreendendo-o agora a notícia sobre a desafecção dos terrenos. Por fim, o sr. Presidente da Câmara disse que o mais importante era o empenho de todos na resolução do problema e que tudo o resto seria ultrapassado. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 15 horas e 20 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir ainda que foi registado um intervalo, cerca das 10.40 horas, após o qual, o sr. Presidente da Câmara não participou nos trabalhos até recomeço da reunião, da parte da tarde, pelas 14.00 horas, depois de ter estado interrompida, para almoço, desde as 12.30 horas.-----
